



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 3670/2025 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora

Majorie Catherine Capdeboscq

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1356/2025 (0398419/CMM), apresentado pelo Vereador **Cristian Marcos Maia da Silva**, que solicita que informe como a municipalidade tem realizado o controle dos possíveis focos do mosquito transmissor da dengue em imóveis fechados existentes no município de Maringá, especialmente aqueles que possuem piscinas, declinando os procedimentos atualmente adotados para fiscalização, prevenção e combate nesses locais; a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Gerência de Zoonoses, informa que, nos casos em que há suspeita de focos do mosquito do gênero *Aedes* em imóveis fechados, a Fiscalização da Dengue do município adota medidas específicas que visam garantir a proteção da saúde pública e o cumprimento das diretrizes sanitárias.

Diante da impossibilidade de acesso físico imediato ao interior desses imóveis, os cidadãos são orientados a formalizarem suas denúncias por meio dos canais oficiais de ouvidoria disponibilizados pela Prefeitura Municipal. Esse procedimento assegura o registro adequado da ocorrência, possibilita o rastreamento das ações realizadas e oferece respaldo jurídico às intervenções realizadas pelos órgãos competentes.

Além disso, como estratégia complementar, a Secretaria ressalta que a equipe técnica pode recorrer ao uso de drones (veículos aéreos não tripulados) com câmeras, para a inspeção aérea de áreas suspeitas. Essa tecnologia permite a identificação visual de irregularidades, como o acúmulo de recipientes com água parada, piscinas destampadas e/ou descuidadas, calhas obstruídas e demais condições favoráveis à proliferação do vetor da dengue. O uso desses equipamentos ocorre em conformidade e respeito aos princípios da razoabilidade, da legalidade e da proteção à privacidade, sendo utilizado exclusivamente em

contextos de riscos sanitário e de saúde pública evidentes.

Essa atuação integrada entre tecnologia, participação da comunidade, Poder Legislativo e atuação técnica da Secretaria Municipal de Saúde fortalece a vigilância de zoonoses e vetores no município e permite respostas mais rápidas e eficazes frente ao risco de disseminação de arboviroses.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 05/08/2025, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6576506** e o código CRC **95EF2D79**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.000009721-0

SEI nº 6576506